



Presidência da República  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 730/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 2.047/2023.**

Referência: Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 279, de 11 de setembro de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1<sup>a</sup> Sec/RI/E/nº 279 (4565667), referente ao Requerimento de Informação nº 2.047/2023 (4565672), por meio do qual foram solicitadas informações acerca do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e das prioridades que serão consideradas para a implementação do programa no estado do Amazonas, encaminho a Nota Informativa nº 107/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4620433), da Subsecretaria de Governança Pública, e o Despacho SAIP/SAJ/CC/PR (4629803), da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, ambas desta Casa Civil.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 11/10/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4634823** e o código CRC **D5EA25A7** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

\*: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.001695/2023-15

SUPER nº 4634823



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef2544543>

2344343

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

2344343



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo/101-2344343>

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Casa Civil**  
**Secretaria-Executiva**  
**Subsecretaria de Governança Pública**  
**Coordenação-Geral de Transparência**

Nota Informativa nº 107/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR

Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 2047/2023 - Câmara dos Deputados.

## I - SÍNTES

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC nº 2047/2023 (4565672), da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Amom Mendel, por meio do qual são solicitadas a esta Casa Civil informações acerca do Programa de Aceleração do Crescimento - "Novo PAC", e das prioridades que serão consideradas para a implementação do programa no estado do Amazonas. O Requerimento foi encaminhado por meio do Ofício 1º Sec/RI/E/nº 279 de 11 de setembro de 2023 (4565667), e recebido na Casa Civil na mesma data, conforme comprovam os autos de nº 00001.008193/2023-31.
2. No Requerimento em tela, o i. parlamentar apresenta os seguintes questionamentos:
  - a) Diante das informações apresentadas, quais são os critérios utilizados pelo governo federal na seleção dos projetos que farão parte do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, especialmente em relação aos sete eixos prioritários mencionados? Como garantir a inclusão de projetos estratégicos para a região amazônica e para o desenvolvimento sustentável do país?
  - b) Com a reintrodução da exigência de conteúdo nacional nos projetos do Novo PAC, quais são as estratégias e medidas específicas que o governo planeja adotar para fortalecer a indústria brasileira e promover a "neointerindustrialização" do país? Quais setores serão beneficiados por essas medidas?
  - c) Quais são os principais projetos de infraestrutura que estão sendo priorizados no Novo PAC para a região amazônica? Como o governo pretende enfrentar os desafios estruturais nessa região e promover o desenvolvimento sustentável de forma efetiva?
  - d) Considerando a grave situação das rodovias no Amazonas, conforme apontado pelo Painel de Pontos Críticos da Confederação Nacional do Transporte (CNT), quais são os planos específicos para a manutenção e recuperação das rodovias, especialmente a BR-174 e a estrada AM-010? Quais são os prazos previstos para a execução dessas obras? Há planejamento para estas obras?
  - e) Quais são as prioridades definidas para o Amazonas no âmbito do Novo PAC e como essas prioridades foram escolhidas, levando em conta as demandas específicas do estado, sua importância estratégica e a necessidade de promover um desenvolvimento sustentável e inclusivo na região amazônica?
  - f) Considerando a ausência de uma lista completa dos projetos que farão parte do Novo PAC, quais são os critérios de escolha e os valores de investimento previstos para cada eixo prioritário, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura, transporte, energia e saneamento básico nas regiões Norte e Amazônica?
  - g) Considerando a importância da transparência e da prestação de contas à sociedade, quando será disponibilizada a lista de prioridades a serem implementadas pelo programa?
  - h) Já existe cronograma de execução das atividades do programa? Solicito a disponibilização."

3. Para levantamento dos subsídios necessários à resposta do Ministro ao presente Requerimento, em vista de suas competências regimentais foram consultadas a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos (SAJ) e a Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento, respectivamente por meio do Ofício nº 232/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4565676) e do Ofício nº 244/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4586198).

## II - ANÁLISE

4. Em atenção ao solicitado, a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos juntou aos autos o Despacho SAIP/SAJ/CC/PR nº 4581796, do qual destacam-se os seguintes trechos:

De acordo com a Constituição Federal, compete aos Ministros de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência (art. 87, parágrafo único, inciso I). Os Ministros de Estado, ademais, podem ser convocados, pelas Comissões do Congresso Nacional, para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições (art. 58, §2º, inciso III).

No mesmo sentido, o art. 50, §2º da CF/88, destaca que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado. De fato, os Ministros de Estado, por integrarem o Poder Executivo, estão sujeitos à fiscalização e controle do Parlamento.

A fim de regulamentar o instituto em questão, o artigo 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ao tratar do Requerimento de Informação a Ministro de Estado, estabelece que:

Art. 116. Os pedidos escritos de informação a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhados pelo Primeiro-Secretário da Câmara, observadas as seguintes regras:

[...]

II - os requerimentos de informação somente poderão referir-se a ato ou fato, na área de competência do Ministério, incluídos os órgãos ou entidades da administração pública indireta sob sua supervisão:

a) relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou qualquer assunto submetido à apreciação do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;

b) sujeito à fiscalização e ao controle do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;

c) pertinente às atribuições do Congresso Nacional;

III - não cabem, em requerimento de informação, providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige;

(grifo nosso")

Para orientar o levantamento dos subsídios à resposta do Ministro de Estado da Casa Civil ao pleito, a Secretaria-Executiva solicita manifestação desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos quanto à admissibilidade da demanda, do seu enquadramento temático às competências da Casa Civil, da necessidade de colhimento de subsídios de unidade técnica específica, bem como dos demais aspectos jurídicos relacionados ao Requerimento que julgar pertinentes.

Caso a área, quando da análise entendida pelo não cabimento, tendo como referência o supramencionado artigo 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, no qual fica estabelecido o cabimento, via Requerimento de Informação, apenas de questionamentos referentes a ato ou fato relacionado ao âmbito de competência do Ministério, ficando, desta forma, excluídos os questionamentos que se refiram a:providências a tomar, consulta, sugestão, conselho

2344343

ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige, solicita-se informar na resposta ao item. Ressalta-se que, entendendo a área, em análise de conveniência e oportunidade, pelo cabimento de resposta ao item, por deferência ao parlamentar ou por se tratar de informação definida em normativo interno, informa-se que não há óbice para que assim proceda.

Considerando a natureza e o objeto do requerimento, entende esta Secretaria, quanto aos quesitos apresentados pelo parlamentar, sugere-se à Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria Executiva, o encaminhamento para a Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento, para análise e manifestação quanto aos quesitos apresentados, **sem prejuízo de outros encaminhamentos que entender necessários**, em conformidade com o disposto no Decreto 11.329/2023.

Ressalta-se quanto à necessidade de apresentação das informações referentes a cada item questionado, de forma discriminada, item a item, sendo as ausências de informação ou competência da área devidamente justificadas, indicando, quando o caso, a quem compete a apresentação da informação a que se refira o quesito.

5. A Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento emitiu a Nota Informativa nº 17/2023/SAM/CC/PR (4616069), na qual manifestou os seguintes termos:

A análise que segue tem por referência o OFÍCIO 307/2023/CD (4567712), por meio do qual o parlamentar solicita informações acerca do Programa de Aceleração do Crescimento - "Novo PAC", e das prioridades que serão consideradas para a implementação do programa no estado do Amazonas. Quanto aos questionamentos constantes no Requerimento em epígrafe, apresentamos as seguintes considerações:

**a) Diante das informações apresentadas, quais são os critérios utilizados pelo governo federal na seleção dos projetos que farão parte do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, especialmente em relação aos sete eixos prioritários mencionados? Como garantir a inclusão de projetos estratégicos para a região amazônica e para o desenvolvimento sustentável do país?**

Em linhas gerais, os critérios adotados para definição da carteira do Novo PAC foram:

- a) Gerar emprego e renda;
- b) Garantir infraestrutura para competitividade e crescimento do Brasil;
- c) Promover o desenvolvimento inclusivo, social e ambientalmente sustentável;
- d) Buscar o bem-estar de todos os cidadãos, nas cidades e no campo;
- e) Retomar obras paradas e finalizar as que estão em ritmo lento;
- f) Promover a integração e reduzir as desigualdades regionais;
- g) Priorizar investimentos que contribuam para a transição ecológica; e
- h) Integrar o investimento em infraestrutura ao processo de reindustrialização.

**b) Com a reintrodução da exigência de conteúdo nacional nos projetos do Novo PAC, quais são as estratégias e medidas específicas que o governo planeja adotar para fortalecer a indústria brasileira e promover a "neoindustrialização" do país? Quais setores serão beneficiados por essas medidas?**

Cumpre registrar que o Novo PAC estabelece um conjunto articulado de atos normativos, de gestão e de planejamento que contribuem de forma decisiva para a expansão sustentada de investimentos públicos e privados no Brasil, denominado de Medidas Institucionais.

As Medidas Institucionais visam tornar o estado mais eficiente, desburocratizado, com capacidade de planejamento e ativo em seu papel indutor do crescimento.

Entre as Medidas Institucionais, destaca-se a criação da Comissão Interministerial de Inovações e Aquisições do Programa de Aceleração do Crescimento - CIIA-PAC, instituída pelo Decreto 11.630/2023, à qual cabe propor a definição das cadeias produtivas e dos setores articulados pelo Novo PAC, nos quais poderá haver a exigência de aquisição de produtos manufaturados nacionais e de serviços nacionais, e o estabelecimento de margens de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais.

À CIIA-PAC cabe também para cada cadeia produtiva ou setor articulado pelo Novo PAC, o percentual de (i) exigência de aquisição de produtos manufaturados nacionais e de serviços nacionais; e (ii) margens de preferência, fomentando a neoindustrialização e a inovação no país.

Pretende-se identificar, entre as cadeias produtivas mobilizadas pelo Novo PAC, aquelas que podem gerar maior impacto para a indústria nacional e avaliar os incentivos adequados em cada situação. Sempre em alinhamento com as prioridades e medidas que estão sendo construídas na nova política industrial, que está sendo liderada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - CNDI.

**c) Quais são os principais projetos de infraestrutura que estão sendo priorizados no Novo PAC para a região amazônica? Como o governo pretende enfrentar os desafios estruturais dessa região e promover o desenvolvimento sustentável de forma efetiva?**

Os projetos da região amazônica já foram priorizados e estão disponíveis, conforme Lista (4619593), em anexo.

**d) Considerando a grave situação das rodovias no Amazonas, conforme apontado pelo Painel de Pontos Críticos da Confederação Nacional do Transporte (CNT), quais são os planos específicos para a manutenção e recuperação das rodovias, especialmente a BR-174 e a estrada AM-010? Quais são os prazos previstos para a execução dessas obras? Há planejamento para estas obras?**

Quanto a BR-174, como se pode verificar no mapa esquemático abaixo, estão contemplados obras e projetos de construção e de adequação de capacidade.

Vale ressaltar que relativamente ao modo rodoviário de transportes, no novo PAC está contemplada apenas a malha rodoviária federal, portanto, assegurados os recursos para a sua manutenção. Sendo assim, a rodovia estadual AM-010 está fora do programa.

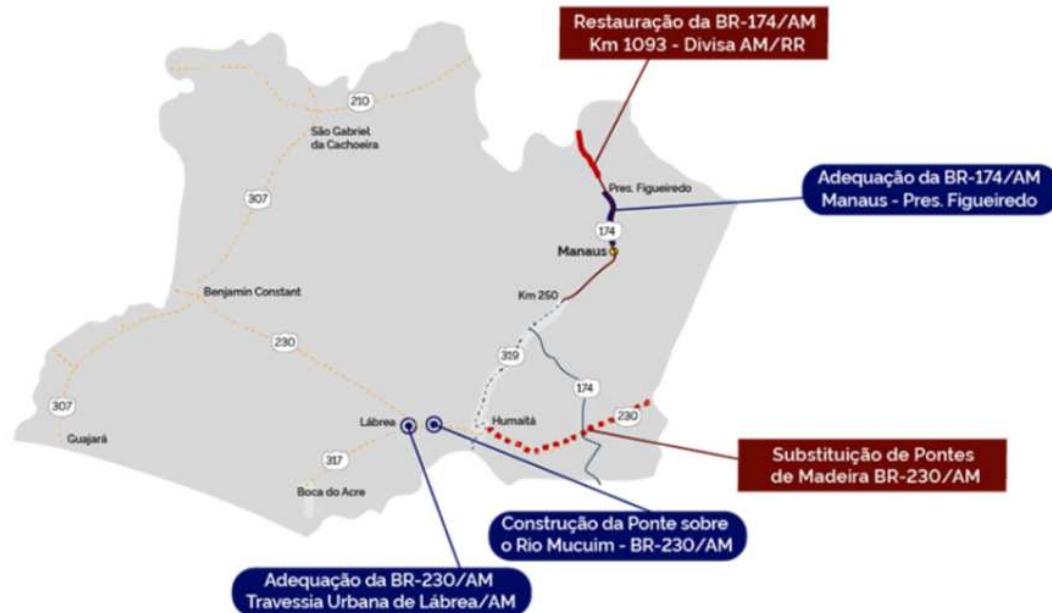
Figura 1: Empreendimentos Rodoviários Novo PAC, Empreendimentos Públicos no Estado do Amazonas

2344343



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef25344343>



A malha rodoviária federal do estado do Amazonas é composta por 8 rodovias federais: BRs: 174, 210, 230, 307, 317, 319, 411 e 413.

A manutenção de toda a malha rodoviária federal, contempla intervenções de: manutenção/ conservação das vias, eliminação de pontos críticos, restauração, sinalização rodoviária e substituição de pontes de madeira por pontes de concreto armado.

Assim, para o estado do Amazonas, o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, contém os empreendimentos pontuados na lista a seguir:

UF	EMPREENDIMENTO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AM	Adequação da BR-174/AM - Manaus - Pres. Figueiredo	Adequação	Projeto
AM	Adequação da BR-230/AM - Travessia Urbana de Lábrea/AM	Adequação	Projeto
AM	Construção da Ponte sobre o Rio Mucum - BR-230/AM	Pontes e Viadutos	Projeto
AM	Substituição de Pontes de Madeira BR-230/AM	Pontes e Viadutos	Obra
AM	Restauração da BR-174/AM	Restauração	Obra

As informações referentes a prazos e outras informações mais detalhadas devem ser consultadas diretamente com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

*e) Quais são as prioridades definidas para o Amazonas no âmbito do Novo PAC e como essas prioridades foram escolhidas, levando em conta as demandas específicas do estado, sua importância estratégica e a necessidade de promover um desenvolvimento sustável e inclusivo na região amazônica?*

Os critérios adotados foram os mesmos expressos no item "a".

*f) Considerando a ausência de uma lista completa dos projetos que farão parte do Novo PAC, quais são os critérios de escolha e os valores de investimento previstos para cada eixo prioritário, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura, transporte, energia e saneamento básico nas regiões Norte e Amazônica?*

Cabe salientar que as informações relativas aos empreendimentos que compõem as carteiras nos diversos eixos podem ser acessadas no site eletrônico oficial do programa, disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/novopac>

Destaque-se que a lista de empreendimentos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) está disponível para consulta pública, incluindo a opção de extrair cópia ("baixar"/download), por meio de seu site eletrônico, disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/novopac/mapas-de-obras-por-estudios>

Em anexo, segue a lista (4619594) com as informações dos valores de investimento para cada um dos 9 eixos do NOVO PAC, para a região Norte e Amazônica.

*g) Considerando a importância da transparéncia e da prestação de contas à sociedade, quando será disponibilizada a lista de prioridades a serem implementadas pelo programa?*

A lista de prioridades já está disponível no site <https://www.gov.br/casacivil/novopac>.

*h) Já existe cronograma de execução das atividades do programa? Solicito a disponibilização.*

Abaixo segue a tabela atualizada com o cronograma de execução de atividades:

DATA	EVENTO
11/08/2023	Lançamento do NOVO PAC
09/10 a 10/11/2023	Inscrições para a 1ª Etapa das Seleções do Novo PAC - <a href="https://www.gov.br/casacivil/novopac/selecoes">https://www.gov.br/casacivil/novopac/selecoes</a>

6. Verifica-se que a manifestação da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento (4616069) atende todos os questionamentos formulados pelo parlamentar (itens a até o h), incluindo os anexos mencionados (4619593 e 4619594).

7. São estas as informações coletadas.

### III - ENCAMINHAMENTOS

8. Submete-se os autos à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos com vistas à avaliação de conformidade processual, para subsidiar a resposta do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil ao Requerimento de Informação - RIC nº 2047/2023 (4565672), de autoria Deputado Federal Amom



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef25344345>

9. De forma a cumprir o prazo legal de resposta, estabelecido no art. 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988, solicita-se a essa SAJ a emissão de manifestação até o dia **05 de outubro de 2023** e devolução dos autos a esta Subsecretaria, para os encaminhamentos posteriores.

Brasília, na data da assinatura.

À consideração superior.

**ADRIELLE DE MATOS BORGES TEIXEIRA**  
Assessora Técnica

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

**MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Coordenadora-Geral de Transparência Substituta

Aprovo. Encaminhe-se conforme proposto.

**MARICY VALLETTA**  
Subsecretaria de Governança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Maricy Valletta, Subsecretário(a)**, em 03/10/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adrielle de Matos Borges Teixeira, Assessor(a)**, em 03/10/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Cristina de Oliveira, Coordenador(a) substituto(a)**, em 03/10/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4620433** e o código CRC **F6AF4203** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00046.001695/2023-15

SUPER nº 4620433

2344343



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef22344343>

00046.001695/2023-15

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Casa Civil**  
**Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos**  
**Secretaria Adjunta de Atos Internacionais e Informações Processuais**

**Assunto: Nota Informativa nº 107/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR**

1. Em atendimento ao Requerimento de Informação RIC nº 2047/2023 (4565667) da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel, que tem por objeto informações sobre a amplitude do novo PAC, sobretudo “as prioridades que serão consideradas para a implementação do programa no estado do Amazonas”.
2. Os questionamentos foram sintetizados através de quesitos assim formulados:
  - a) Diante das informações apresentadas, quais são os critérios utilizados pelo governo federal na seleção dos projetos que farão parte do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, especialmente em relação aos sete eixos prioritários mencionados? Como garantir a inclusão de projetos estratégicos para a região amazônica e para o desenvolvimento sustentável do país?
  - b) Com a reintrodução da exigência de conteúdo nacional nos projetos do Novo PAC, quais são as estratégias e medidas específicas que o governo planeja adotar para fortalecer a indústria brasileira e promover a "neoindustrialização" do país? Quais setores serão beneficiados por essas medidas?
  - c) Quais são os principais projetos de infraestrutura que estão sendo priorizados no Novo PAC para a região amazônica? Como o governo pretende enfrentar os desafios estruturais nessa região e promover o desenvolvimento sustentável de forma efetiva?
  - d) Considerando a grave situação das rodovias no Amazonas, conforme apontado pelo Painel de Pontos Críticos da Confederação Nacional do Transporte (CNT), quais são os planos específicos para a manutenção e recuperação das rodovias, especialmente a BR-174 e a estrada AM-010? Quais são os prazos previstos para a execução dessas obras? Há planejamento para estas obras?
  - e) Quais são as prioridades definidas para o Amazonas no âmbito do Novo PAC e como essas prioridades foram escolhidas, levando em conta as demandas específicas do estado, sua importância estratégica e a necessidade de promover um desenvolvimento sustentável e inclusivo na região amazônica?
  - f) Considerando a ausência de uma lista completa dos projetos que farão parte do Novo PAC, quais são os critérios de escolha e os valores de investimento previstos para cada eixo prioritário, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura, transporte, energia e saneamento básico nas regiões Norte e Amazônica?
  - g) Considerando a importância da transparéncia e da prestação de contas à sociedade, quando será disponibilizada a lista de prioridades a serem implementadas pelo programa?
  - h) Já existe cronograma de execução das atividades do programa?

3. Para a promoção de análise preliminar quanto à admissibilidade da demanda, seu enquadramento temático às competências da Casa Civil, a necessidade de coleta de subsídios de unidade técnica específica, bem como dos demais aspectos jurídicos relacionados ao Requerimento, a Secretaria-Executiva da Casa Civil submeteu os autos a esta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos que se pronunciou, por meio do Despacho SAIP/SAJ/CC/PR 4581796.

4. Feito o juízo de prelibação positivo, reconheceu-se a competência da Casa Civil para o atendimento ao dos quesitos formulados no requerimento, tendo a Coordenação-Geral de Transparéncia, por



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef25344343>

2344343

conseguinte, redirecionado a demanda para a unidade técnica com competência para prestar as informações, no âmbito da Presidência da República.

5. Afinal, o art. 1º, VI e VII, do Anexo I, do Decreto nº 11.329, de 2023, atribui à Casa Civil a implementação de políticas e de ações destinadas à ampliação da infraestrutura pública e a coordenação, articulação e fomento de políticas públicas necessárias à retomada e à execução de obras de implantação dos empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos.

6. Ademais, o Decreto nº 11.632, de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento- Novo PAC, prevê, em seu art. 3º, o CGPAC, vinculado à Casa Civil da Presidência da República e sob sua coordenação, tendo como atribuição, dentre outras, discriminar as ações e as medidas a serem executadas no âmbito do Novo PAC.

7. No âmbito do CGPAC, há ainda o GEPAC, órgão, de natureza consultiva, coordenado pelo representante da Casa Civil, a quem cabe, justamente, analisar as propostas de inclusão de ações e medidas no âmbito do Novo PAC, previamente à deliberação do CGPAC.

8. Assim sendo, considerando o objeto da demanda que, como dito, reside em questionamentos técnico sobre os projetos do Novo PAC no estado do Amazonas, coube à Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, que atua como Secretaria-Executiva tanto do CGPAC como do GEPAC, responder, o que se deu através da Nota Informativa nº 17/2023/SAM/CC/PR.

9. Com efeito, as questões suscitadas foram todas de mérito administrativo, tendo a Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República respondido uma a uma.

10. Diante disso, após consolidados os subsídios técnicos na Nota Informativa nº 107/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR, encontra-se o feito com elementos para resposta imediata ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 307.

11. Com essas considerações e tendo em vista que não foram suscitadas quaisquer dúvida ou questão jurídicas, sugere-se, concluindo que as informações coligidas nos autos são suficientes ao atendimento da demanda, o encaminhamento da Nota Informativa nº 107/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR para subsidiar a resposta do Ministro de Estado da Casa Civil ao Requerimento de Informação - RIC nº 2047/2023.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

**DENISE OLIVEIRA FLORIANO DE LIMA**

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República

De acordo. Ao Gabin SAJ para envio à Coordenação-Geral de Transparência da Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República.

**SILTON BATISTA LIMA BEZERRA**

Secretário Adjunto

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=04629803.html>

f

2344343

Aprovo.

## MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

Secretário Especial Adjunto para Assuntos Jurídicos

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Denise Oliveira Floriano de Lima, Subchefe Adjunta substituta**, em 05/10/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silton Batista Lima Bezerra, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 06/10/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4629803** e o código CRC **3B0BA136** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00046.001695/2023-15

SUPER nº 4629803



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo/0efc2344343>



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 279

Brasília, 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**RUI COSTA**  
Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.826/2023	Deputado Neto Carletto
Requerimento de Informação nº 1.992/2023	Deputado Pezenti
Requerimento de Informação nº 2.047/2023	Deputado Amom Mandel

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.  
/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-GZKT-IICS-NGKP-YUKQ  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344343>

2344343



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 09/08/2023 22:21:01.233 - Mesa

**RIC n.2047/2023**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023**  
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Casa Civil acerca do Programa de Aceleração do Crescimento - "Novo PAC", e das prioridades que serão consideradas para a implementação do programa no estado do Amazonas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas informações ao Ministro da Casa Civil, Sr. Rui Costa, acerca do Programa de Aceleração do Crescimento - "Novo PAC", e das prioridades que serão consideradas para a implementação do programa no estado do Amazonas. Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, quais são os critérios utilizados pelo governo federal na seleção dos projetos que farão parte do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, especialmente em relação aos sete eixos prioritários mencionados? Como garantir a inclusão de projetos estratégicos para a região amazônica e para o desenvolvimento sustentável do país?
- b)** Com a reintrodução da exigência de conteúdo nacional nos projetos do Novo PAC, quais são as estratégias e medidas específicas que o governo planeja adotar para fortalecer a indústria brasileira e promover a "neoindustrialização" do país? Quais setores serão beneficiados por essas medidas?

---

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br



Autenticidade eletrônica do documento (após conferência com o original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/COD237401028900>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=eror-2344343>

2344343  
\* C D 2 3 7 4 0 1 0 2 8 9 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 09/08/2023 22:21:01.233 - Mesa

**RIC n.2047/2023**

- c) Quais são os principais projetos de infraestrutura que estão sendo priorizados no Novo PAC para a região amazônica? Como o governo pretende enfrentar os desafios estruturais nessa região e promover o desenvolvimento sustentável de forma efetiva?
- d) Considerando a grave situação das rodovias no Amazonas, conforme apontado pelo Painel de Pontos Críticos da Confederação Nacional do Transporte (CNT), quais são os planos específicos para a manutenção e recuperação das rodovias, especialmente a BR-174 e a estrada AM-010? Quais são os prazos previstos para a execução dessas obras? Há planejamento para estas obras?
- e) Quais são as prioridades definidas para o Amazonas no âmbito do Novo PAC e como essas prioridades foram escolhidas, levando em conta as demandas específicas do estado, sua importância estratégica e a necessidade de promover um desenvolvimento sustentável e inclusivo na região amazônica?
- f) Considerando a ausência de uma lista completa dos projetos que farão parte do Novo PAC, quais são os critérios de escolha e os valores de investimento previstos para cada eixo prioritário, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura, transporte, energia e saneamento básico nas regiões Norte e Amazônica?
- g) Considerando a importância da transparência e da prestação de contas à sociedade, quando será disponibilizada a lista de prioridades a serem implementadas pelo programa?
- h) Já existe cronograma de execução das atividades do programa?  
Solicito a disponibilização.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 09/08/2023 22:21:01.233 - Mesa

**RIC n.2047/2023**

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), também conhecido como Novo PAC, é uma iniciativa do governo federal que visa impulsionar o desenvolvimento do Brasil, concentrando esforços na infraestrutura e na "neoindustrialização" do país, além de abranger áreas sociais. Inspirado em versões anteriores do PAC, o programa abrange diversos projetos, como rodovias, ferrovias, saneamento básico e habitações do programa "Minha Casa, Minha Vida".

A promessa é que a estruturação do Novo PAC se dará em sete eixos prioritários, abrangendo temas como transportes, transição e segurança energética, infraestrutura urbana, infraestrutura social, inclusão digital e conectividade, água para todos e defesa. Uma mudança significativa em relação às edições anteriores é a reintrodução da exigência de conteúdo nacional nos projetos, com o intuito de fortalecer a indústria brasileira.

No entanto, a ausência de uma lista completa dos projetos que farão parte do Novo PAC ainda gera incertezas sobre sua abrangência e efetividade do programa. Nesse sentido, é importante solicitar informações detalhadas sobre as obras selecionadas, valores de investimento e critérios de escolha para garantir a transparência e o alinhamento com as diretrizes técnicas, temáticas e orçamentárias do governo.

Nessa esteira, é necessário ressaltar que o estado do Amazonas é uma das regiões mais ricas em recursos naturais e biodiversidade do país. Sua localização estratégica, no coração da Amazônia, o torna um pólo de desenvolvimento com grande potencial econômico e social, mas que apesar de suas riquezas naturais, a região enfrenta

---

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticidade eletrônica emitida (após conferência) ao documento original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivo=2344343



2344343

\* C D 2 3 7 4 0 1 0 2 8 9 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 09/08/2023 22:21:01.233 - Mesa

**RIC n.2047/2023**

desafios significativos, como a falta de infraestrutura adequada e a necessidade de investimentos em setores fundamentais, como infraestrutura, transporte, energia, saneamento básico e educação.

A situação do saneamento básico na região amazônica é preocupante, como revelado pelo Relatório do Instituto Trata Brasil de 2022. Nove cidades localizadas na Amazônia Legal estão entre as 20 piores do Brasil em fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. Entre elas, Manaus se destaca como o 8º município com piores condições de saneamento básico no país.

O site Amazônia Real trouxe uma reportagem detalhada sobre as dificuldades enfrentadas pela população em vários municípios. O acesso às casas é particularmente difícil, principalmente durante o período chuvoso que ocorre entre março e maio na região. A situação é agravada pelo acúmulo de lixo e pelo transbordamento dos rios, que trazem dejetos para as portas das casas, causando graves problemas ambientais e de saúde pública.

Outro aspecto que merece atenção é a infraestrutura viária da Amazônia. De acordo com o Painel de Pontos Críticos da Confederação Nacional do Transporte (CNT), duas das cinco rodovias mais esburacadas do Brasil estão no Amazonas. A BR-174, que liga Manaus a Boa Vista, foi apontada como a pior estrada do país, com 239 pontos críticos identificados ao longo de 720 quilômetros. A BR-174 também lidera o ranking no número de buracos grandes, concentrando 11% de todos os buracos grandes encontrados nas rodovias estaduais e federais do Brasil.

Além disso, a estrada AM-010, que liga Manaus a Itacoatiara, foi considerada a quinta pior do país, com 250 quilômetros apresentando 86 buracos grandes





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 09/08/2023 22:21:01.233 - Mesa

**RIC n.2047/2023**

e oito erosões. Apesar das más condições das estradas, o governo federal não incluiu a BR-174 no plano de obras de manutenção para os 100 primeiros dias de gestão.

Outro grave problema na região é o acesso à internet nas escolas públicas. Segundo o Censo Escolar realizado em 2021 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), cerca de 3.249 escolas públicas no Amazonas declararam não ter acesso à internet. Seis estados brasileiros, incluindo o Amazonas, têm mais de 10% das escolas sem acesso à internet, o que compromete a qualidade da educação e o acesso a recursos educacionais online.

Enquanto estados como Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal apresentam quase 100% das escolas conectadas, as taxas nos estados da Amazônia são alarmantes, destacando a necessidade de investimentos em infraestrutura de comunicação para melhorar o acesso à educação e promover o desenvolvimento nessas regiões.

Considerando estas e diversas outras necessidades que o estado do Amazonas requer atenção, justifica-se a razão pela qual requerer informações ao Ministro da Casa Civil do governo federal acerca das prioridades que serão consideradas no Amazonas com a implementação do Novo PAC é essencial. A região amazônica é uma das mais ricas em recursos naturais e biodiversidade do país, porém, enfrenta uma série de desafios estruturais e sociais que demandam atenção e investimentos adequados para promover um desenvolvimento sustentável e inclusivo.

O Amazonas é uma área estratégica para o país, devido à sua localização geográfica e potencial econômico. Entretanto, apesar das suas riquezas naturais, a região enfrenta dificuldades em diversos setores-chave, como infraestrutura, transporte, energia, saneamento básico e educação. A falta de infraestrutura adequada, especialmente de estradas e rodovias, dificulta o acesso a serviços básicos e impacta o desenvolvimento



\* C D 2 3 7 4 0 1 0 2 8 9 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 09/08/2023 22:21:01.233 - Mesa

**RIC n.2047/2023**

econômico local. Além disso, o déficit em saneamento básico afeta diretamente a qualidade de vida da população e compromete a saúde pública, como evidenciado pelo Relatório do Instituto Trata Brasil de 2022 que destacou a situação crítica de várias cidades na Amazônia Legal em relação ao fornecimento de água e tratamento de esgoto.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicite as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2023

**Deputado AMOM MANDEL**  
**Cidadania/AM**

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br



Autenticidade eletrônica do documento (após conferência com o original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/COD237401028900>

2341874  
\* C D 2 2 3 7 4 0 1 0 2 8 9 0 0 \*